



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.095

João Pessoa - Quarta-feira, 20 de Maio de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.343 de 19 de maio de 2009

Homologa o Decreto nº 008/2009, da Prefeitura Municipal de POÇO DE JOSÉ DE MOURA, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas atingidas por ENXURRADAS ou INUNDAÇÕES BRUSCAS e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que caíram no mês de abril de 2009, no Estado da Paraíba, ocasionaram inundações e alagamentos em diversas áreas, inclusive inundações de ruas e avenidas, destruição e danificação de casas, danificação em estradas vicinais, obras de arte (bueiros, passagem molhada);

CONSIDERANDO que as chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e aos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº. 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil a intensidade do desastre foi de nível II;

CONSIDERANDO finalmente, que a situação causada pelo evento natural é de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais de amparo às populações atingidas são de competência dos órgãos governamentais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Decreto nº 008/2009, de 22 de abril de 2009, da Prefeitura Municipal de POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município, afetadas por enxurradas ou inundações bruscas (CODAR - NE.HEX - 12.302).

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de maio de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


FRANCISCO JACOME SARMENTO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.344 de 19 de maio de 2009

Homologa o Decreto nº 008/2009, da Prefeitura Municipal de AROEIRAS, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas atingidas por ENXURRADAS ou INUNDAÇÕES BRUSCAS e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que caíram no mês de abril de 2009, no Estado da Paraíba, ocasionaram inundações e alagamentos em diversas áreas, inclusive inundações de ruas e avenidas, destruição e danificação de casas, danificação em estradas vicinais, obras de arte (bueiros, passagem molhada);

CONSIDERANDO que as chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e aos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº. 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil a intensidade do desastre foi de nível II;

CONSIDERANDO finalmente, que a situação causada pelo evento natural é de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais de amparo às populações atingidas são de competência dos órgãos governamentais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Decreto nº 008/2009, de 22 de abril de 2009, da Prefeitura Municipal de AROEIRAS - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município, afetadas por enxurradas ou inundações bruscas (CODAR - NE.HEX - 12.302).

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de maio de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


FRANCISCO JACOME SARMENTO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.345 de 19 de maio de 2009

Homologa o Decreto nº 061/2009, da Prefeitura Municipal de CACIMBA DE AREIA, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas atingidas por ENXURRADAS ou INUNDAÇÕES BRUSCAS e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que caíram no mês de abril de 2009, no Estado da Paraíba, ocasionaram inundações e alagamentos em diversas áreas, inclusive inundações de ruas e avenidas, destruição e danificação de casas, danificação em estradas vicinais, obras de arte (bueiros, passagem molhada);

CONSIDERANDO que as chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e aos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº. 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil a intensidade do desastre foi de nível II;

CONSIDERANDO finalmente, que a situação causada pelo evento natural é de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais de amparo às populações atingidas são de competência dos órgãos governamentais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Decreto nº 061/2009, de 08 de maio de 2009, da Prefeitura Municipal de CACIMBA DE AREIA - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município, afetadas por enxurradas ou inundações bruscas (CODAR - NE.HEX - 12.302).

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de maio de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


FRANCISCO JACOME SARMENTO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.346 de 19 de maio de 2009

Homologa o Decreto nº 006/2009, da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS INDIOS, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas atingidas por ENXURRADAS ou INUNDAÇÕES BRUSCAS e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que caíram no mês de abril de 2009, no Estado da Paraíba, ocasionaram inundações e alagamentos em diversas áreas, inclusive inundações de ruas e avenidas, destruição e danificação de casas, danificação em estradas vicinais, obras de arte (bueiros, passagem molhada);

CONSIDERANDO que as chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e aos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº. 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil a intensidade do desastre foi de nível II;

CONSIDERANDO finalmente, que a situação causada pelo evento natural é de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais de amparo às populações atingidas são de competência dos órgãos governamentais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Decreto nº 006/2009, de 06 de maio de 2009, da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOS INDIOS - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município, afetadas por enxurradas ou inundações bruscas (CODAR - NE.HEX - 12.302).

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de maio de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


FRANCISCO JACOME SARMENTO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.347 de 19 de maio de 2009

Homologa o Decreto nº 001/2009, da Prefeitura Municipal do CONGO, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas atingidas por ENXURRADAS ou INUNDAÇÕES BRUSCAS e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que caíram no mês de abril de 2009, no Estado da Paraíba, ocasionaram inundações e alagamentos em diversas áreas, inclusive inundações de ruas e avenidas, destruição e danificação de casas, danificação em estradas vicinais, obras de arte (bueiros, passagem molhada);

CONSIDERANDO que as chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e aos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº. 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil a intensidade do desastre foi de nível II;

CONSIDERANDO finalmente, que a situação causada pelo evento natural é de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais de amparo às populações atingidas são de competência dos órgãos governamentais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Decreto nº 001/2009, de 07 de maio de 2009, da Prefeitura Municipal do CONGO - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município, afetadas por enxurradas ou inundações bruscas (CODAR - NE.HEX - 12.302).


Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.


Art. 3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


FRANCISCO JACOME SARMENTO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.348 de 19 de maio de 2009

Homologa o Decreto nº 138/2009, da Prefeitura Municipal de VIEIRÓPOLIS, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas atingidas por ENXURRADAS ou INUNDAÇÕES BRUSCAS e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que caíram no mês de abril de 2009, no Estado da Paraíba, ocasionaram inundações e alagamentos em diversas áreas, inclusive inundações de ruas e avenidas, destruição e danificação de casas, danificação em estradas vicinais, obras de arte (bueiros, passagem molhada);

CONSIDERANDO que as chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e aos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº. 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil a intensidade do desastre foi de nível II;

CONSIDERANDO finalmente, que a situação causada pelo evento natural é de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais de amparo às populações atingidas são de competência dos órgãos governamentais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Decreto nº 138/2009, de 29 de abril de 2009, da Prefeitura Municipal do VIEIRÓPOLIS - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município, afetadas por enxurradas ou inundações bruscas (CODAR - NE.HEX - 12.302).

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de maio de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador


FRANCISCO JACOME SARMENTO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

AG - 6.136 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no art. 11, Parágrafo Único da Lei nº 7.653, de 06 de setembro de 2004,

R E S O L V E nomear **SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente do Conselho Estadual de Educação, Símbolo CAD-5, para completar o mandato do ex-Presidente Félix de Carvalho, que renunciou ao cargo em 12 de fevereiro de 2009.

AG - 6.137 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JEANNY SERAFIM GALDINO LUCENA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação, Símbolo CAD-7.

AG - 6.138 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MIRIAM GOMES DE MEDEIROS**, matrícula nº 145.653-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Conselho Estadual de Educação, Símbolo CAD-7.

AG - 6.139 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FÁTIMA MENDES DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Sexta Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Patos.

AG - 6.140 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDNA MARIA RAMOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Sexta Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Patos.

AG - 6.141 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SHSLAYDER LIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Sexta Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Patos.

AG - 6.142 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IRENE SIMÔA DE SOUZA CALADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar da Sexta Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Patos.

AG - 6.143 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MÁRCIO MEDEIROS VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Sexta Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Patos.

AG - 6.144 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE AZEVEDO**,



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR TÉCNICO DIRETOR DE OPERAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

matrícula 164.46-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Terceira Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Campina Grande.

AG – 6.145 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE AZEVEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Terceira Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Campina Grande.

AG – 6.146 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MANOEL ALVES DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Terceira Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Campina Grande.

AG – 6.147 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDILZA VIDAL DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Terceira Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Campina Grande.

AG 6.148 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FABIANA VALÉRIA BORGES FONSECA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Quarta Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Cuité.

AG 6.149 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MICHELINE PALMEIRA FURTADO ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Quarta Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Cuité.

AG 6.150 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SILVIA QUEIROGA NOBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Décima Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Sousa.

AG 6.151 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANDRÉA CARVALHO DE MELO CLAUDINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Segunda Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Guarabira.

AG 6.152 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MÁRCIO JOSÉ GOMES RUFINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Sétima Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Itaporanga.

AG 6.153/2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA JOSÉ DE SOUZA NÓBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 6.154 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIA HELENA MORAES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 6.155 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA ZULEIDE DE MOURA LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Dr. Ernesto de Sousa Diniz, no Município de Diamante, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 6.157 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA ANAILZA ADELINO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Monsenhor Constantino Vieira, no Município de Uiraúna, Símbolo CVE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 6.158/2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA LIONÉZIA ISMAEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Vazante, no Município de Uiraúna, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 6.159 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **ALDIVANIA NUNES DE FREITAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Oitis, no Município de Diamante, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 6.160 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Uiraúna, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Francisca Joiceilma Dantas de Oliveira	Vice-Diretor da EEEFM Dr. José Duarte Filho	CVE-7
Francisca Eliane Costa Silva	Vice-Diretor da EEEFM Dr. José Duarte Filho	CVE-7
Maria Risolene Queiroga	Secretário da EEEFM Dr. José Duarte Filho	SDE-7

AG – 6.161 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA MARIA GALIZA DA SILVA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Sítio Tamandaré, no Município de Uiraúna, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 6.162 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Uiraúna, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Gertudre Dantas de Oliveira	113.418-3	Vice-Diretor da EEEIEF Ermani Satiro	CVE-11
Maria Lúcia Ferreira	-	Secretário da EEEIEF Ermani Satiro	SDE-11

AG – 6.163 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Uiraúna, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Erisvoluzia Alencar Barreto	Diretor da EEEF Povoado de Aparecida	CDE-13
Maria Gilderléa de Lima	Secretário da EEEF Povoado de Aparecida	SDE-13

AG – 6.164 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DO CARMO FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Sítio Tigre, no Município de Uiraúna, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 6.165 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Santarem, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Joaquim Miguel Amorim Filho	Diretor da EEEFM São José Operário	CDE-11
Maria do Socorro de Andrade	Vice-Diretor da EEEFM São José Operário	CVE-11
Francilene Francisca da Costa	Secretário da EEEFM São José Operário	SDE-11

AG – 6.166 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HUAN DEON GARCIA SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM João Silveira Guimarães, no Município de São Bento, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 6.167/2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Santa Cecília, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
José Ivanildo Vieira	Diretor da EEEFM Antonio Francisco Gomes	CDE-12
Maria do Carmo Barbosa	Secretário da EEEFM Antonio Francisco Gomes	SDE-12

AG – 6.168 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pilar, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Rejane de Lourdes Soares	130.992-7	Diretor da EEEFM Jose Lins do Rego	CDE-7
Francisco Raimundo de Souza Neto	157.493-1	Vice-Diretor da EEEFM Jose Lins do Rego	CVE-7
José Antonio Dias Filho	-	Vice-Diretor da EEEFM Jose Lins do Rego	CVE-7
Jordânia Borges do Nascimento	-	Secretário da EEEFM Jose Lins do Rego	SDE-7

AG – 6.169/2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Bayeux, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria José Pereira Pinheiro	141.090-3	Diretor da EEEF Tancredo Neves	CDE-9
Maria Betânia Tenório da Silva	141.083-1	Vice-Diretor da EEEF Tancredo Neves	CVE-9
Maria da Conceição Albuquerque da Silva	116.031-1	Vice-Diretor da EEEF Tancredo Neves	CVE-9

AG – 6.170 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Bayeux, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria José Pinheiro de Souza	141.090-3	Diretor da EEEF Tancredo Neves	CDE-9
Maria Betânia Tenório da Silva	141.083-1	Vice-Diretor da EEEF Tancredo Neves	CVE-9

AG – 6.171 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Cajazeiras, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Ana Cleide de Oliveira	Diretor da EEEIEF de Riacho do Meio	CDE-15
Douglas de Souza Silva	Secretário da EEEIEF de Riacho do Meio	SDE-15

AG - 6.172 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LARRUBIA CALDAS DE ABREU**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Dom Moises Coelho, no Município de Cajazeiras, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 6.173 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Pilar, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Hermano da Silva Alcântara	Diretor da EEEF Dr. Jose Maria	CDE-11
Maria Emília de Oliveira Souza	Vice-Diretor da EEEF Dr. Jose Maria	CVE-11
Jucielen Monteiro de Souza	Secretário da EEEF Dr. Jose Maria	SDE-11

AG - 6.174 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Arara, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria do Socorro Paulino Coelho	142.807-1	Diretor da EEEF Anésio Deodonio Moreno	CDE-9
Malcleide Targino da Silva	142.699-1	Vice-Diretor da EEEF Anésio Deodonio Moreno	CVE-9
Maria de Fátima Neves Lourenço	129.678-7	Secretário da EEEF Anésio Deodonio Moreno	SDE-9

AG 6.175 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Maria de de Loudes Meira, no Município de São José do Bonfim, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.176 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOAB AURINO BATISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEFM Maria Lídia Rangel, no Município de Tenório, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.177 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Mãe D'água, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Valdenia Araújo Soares	Diretor da EEEFM de Mãe Dagua	CDE-12
José Romano Soares	Secretário da EEEFM de Mãe Dagua	SDE-12

AG 6.178 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RENATA GOMES DE LUCENA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Professor José Gomes Alves, no Município de Patos, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.179 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA MARISE FERNANDES CANUTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária da EEEFM Monsenhor Manoel Vieira, no Município de Patos, Símbolo SDE-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.180 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Cacimbas, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Francisco de Assis Ferreira Silva	Diretor da EEEM Pedro Terto da Cunha	CDE-12
Auziran Pereira da Silva	Secretário da EEEM Pedro Terto da Cunha	SDE-12

AG 6.181 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Patos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Zoriane Delfino da Silva	Diretor do CAIC Dr. Romero Abdon Queiroz da Nóbrega	CDE-9
Dilma Nóbrega Rodrigues	Vice-Diretor do CAIC Dr. Romero Abdon Queiroz da Nóbrega	CVE-9
Cleydinalva Lima dos Santos	Secretário do CAIC Dr. Romero Abdon Queiroz da Nóbrega	SDE-9

AG 6.182 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Condado, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria de Jesus Linhares dos Santos	Diretor da EEEFM Dr. Trajano Pires da Nóbrega	CDE-11
Thárcia de Caly Henriques Chaves	Vice-Diretor da EEEFM Dr. Trajano Pires da Nóbrega	CVE-11
Josiane Fernandes Linhares	Secretário da EEEFM Dr. Trajano Pires da Nóbrega	SDE-11

AG 6.183 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear **KALINA LIGIA DA SILVA HOLANDA**, matrícula nº 143.265-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Bartolomeu Maracaja, no Município de São José dos Cordeiros, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.184 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Montadas, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Patrícia Dias Rocha	Diretor da EEEFM Maria José de Souza	CDE-11
Francisco de Assis de Araújo	Vice-Diretor da EEEFM Maria José de Souza	CVE-11

AG 6.185 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear **LUCIANA LÚCIA DE LUNA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Professora Odete Mendes do Nascimento Oliveira, no Município de Itabaiana, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.186 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear **CELINA MARIA DE AZEVEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Serido, no Município de São Vicente do Serido, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.187 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **AMANDA DANIELE RAMOS DE GOUVEIA**, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Inácio Claudino, no Município de São Vicente do Serido, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.188 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 3.920, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2009, que nomeou **LUIZ PEDRO FILHO**, para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM Monsenhor José Borges de Carvalho, em Alagoa Nova.

AG 6.189 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de

março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Princesa Isabel, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Adriana de Sousa André	Diretor da EEEF Lagoa da Fazenda	CDE-15
Maria de Lourdes Alves Frazão	Secretário da EEEF Lagoa da Fazenda	SDE-15

AG 6.190 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear **ELAINE CRISTINA MACIEL**, matrícula nº 157.036-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM João Lelys, no Município de Livramento, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.191 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MARIA JOSE MARTINS DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Professora Maria Jacy Costa, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-10, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.192 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear **ANA NELI DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEM Francisco Pessoa de Brito, no Município de Araçagi, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.193 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear **KAROLYNY GOMES MARQUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Desembargador Pedro Bandeira, no Município de Guarabira, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 6.194 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JOSE RENATO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 90.527-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEFEF Mons. Emiliano de Cristo, no Município de Guarabira, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 6.195 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear **LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEFEF Desembargador Pedro Bandeira, no Município de Guarabira, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 6.196 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Cuitégí, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria José da Silva	Diretor da EEFEF Moacir de Albuquerque	CDE-11
Lidiane Coêlho da Costa	Vice-Diretor da EEFEF Moacir de Albuquerque	CVE-11

AG - 6.197/2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear **SOLANGE BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº 71.870-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEFEF Odilon Nelson Dantas, no Município de Cuitégí, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 6.198 /2009 **João Pessoa, 19 de maio de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear **SILVIA DE CARVALHO DE SOUZA**, para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Antonio Benvindo, no Município de Guarabira, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 6.199 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **REJANE LEAL DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Antenor Navarro, no Município de Guarabira, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 6.200 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROSANGELA CLAUDINO DE ARRUDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF John Kennedy, no Município de Guarabira, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 6.201 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSEANE DE FREITAS PAIVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Antonio Manoel de Paiva, no Município de Guarabira, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 6.202 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Rio Tinto, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Edno Matias dos Santos	67.403-6	Diretor da EEEFM Prof. LuizGonzaga Burity	CDE-5
Gerlane do Socorro Bezerra	85.129-9	Vice-Diretor da EEEFM Prof. Luiz Gonzaga Burity	CVE-5
Antonio Ismael dos Santos	69.684-6	Vice-Diretor da EEEFM Prof. Luiz Gonzaga Burity	CVE-5
Aluizio Januario Moreira	109.571-4	Secretário da EEEFM Prof. Luiz Gonzaga Burity	SDE-5

AG – 6.203 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LEDA SILVA DE MENEZES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Estevam Marinho, no Município de Sousa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.204 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FABIANO FERNANDES RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Antônio Gregório de Lacerda, no Município de São José da Lagoa Tapada, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 6.205 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, tendo em vista o Processo nº 0001270-1/2009-SEEC,

R E S O L V E dispensar a pedido, **ADRIANA BASTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 161.299-9, do encargo de responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de EJA da Penitenciária de Segurança Média de Mangabeira, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 6.206 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 141.667-7, do encargo de responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário do Instituto de Educação da Paraíba (IEP), Município de João Pessoa, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 6.207/2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DANIELLY MACEDO DE FARIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Instituto de Educação da Paraíba - IEP, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.208 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13,§ 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 3.876, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2009.

AG – 6.209 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de João Pessoa, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Carmelita Pereira Bezerra	92.639-6	Diretor da EEEFM Pe. Hildon Dandeira	CDE-9
Eneida dos Santos Silva	73.635-0	Vice-Diretor da EEEFM Pe. Hildon Dandeira	CVE-9

AG - 6.210/2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE LIRA**, matrícula nº 675.756-1, do encargo de responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Professor Antonio Oliveira, Município de Campina Grande, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 6.211 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CELIA TAVARES RAIMUNDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Professor Maciel, no Município de Itabaiana, Símbolo SDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 6.212 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALCILENE EVANGELISTA DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Vassouras, no Município de Natuba, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.213 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELANE CRISTINA LACERDA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de São Bento, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 6.214 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROSEMILIA GOMES ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Cônego Manoel Jacome, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.215 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA APARECIDA FAUSTINO SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Fazenda São José, no Município de Cajazeiras, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 6.216 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA ANTONILDA DE ALMEIDA**, matrícula nº 66.102-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Comandante Vital Rolim, no Município de Cajazeiras, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.217 /2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Sumé, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Jacqueline Vieira Santos de Oliveira	144.351-8	Diretor da EEEFM Prof. JoséGonçalves de Queiroz	CDE-5

Rogério Simões Maciel	157.794-8	Vice-Diretor da EEEEFM Prof. José Gonçalves de Queiroz	CVE-5
Brígida Barbosa Xavier	144.350-0	Vice-Diretor da EEEEFM Prof. José Gonçalves de Queiroz	CVE-5

AG 6.218 /2009 João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCOS ANTONIO LIRA DE FREITAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Padre Paulo Roberto de Oliveira, no Município de Sumé, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.219 /2009 João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Sumé, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria Lucia Albino Pedroza de Araújo	143.169-2	Diretor da EEEIEF Pres. Vargas	CDE-11
Maria da Guia Araújo de Souza	143.173-1	Vice-Diretor da EEEIEF Pres. Vargas	CVE-11

AG 6.220 /2009 João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **THIAGO VIEIRA LINS FEITOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF Lica Dantas, no Município de Cajazeiras, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.221 /2009 João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IRENE VIEIRA LINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Monsenhor João Milanes, no Município de Cajazeiras, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.222 /2009 João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JACINTA VIEIRA LINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF Coronel Joaquim Matos, no Município de Cajazeiras, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.223 /2009 João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EUDARLY CAROLINO DE ABREU**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF Janduy Carneiro, no Município de Cajazeiras, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.224 /2009 João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JESSICA LAIS GONÇALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do CEJA Monsenhor Vicente Freitas, no Município de Cajazeiras, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.225 /2009 João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA ISLANDIA ALVES FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEEFM Monsenhor Constantino Vieira, no Município de Cajazeiras, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 6.226 /2009 João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA CRISTINA FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF Joaquim Victor Jurema, no Município de Cajazeiras, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.782 João Pessoa, 27 de fevereiro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCIMAR CORREIA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 28 de fevereiro de 2009.

Publicado no D.O.E. de 28.02.2009

Republicado por incorreção.

AG -5.638 /2009 João Pessoa, 04 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NISETE RIBEIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEEFM Prof. Claudia Maria Pereira Barreto, no Município de Marcação, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Publicado no DOE de 05.05.2009

Republicar por incorreção

AG 5.685 /2009 João Pessoa, 04 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GORGONIO MAURÍCIO DA NÓBREGA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Anatídes Aires de Moura, no Município de Patos, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Publicado no DOE em 05.05.2009

Republicar por incorreção


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 022/2009/GSE/SEDS João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 011/2009/SEDS, datada de 02/04/2009, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 03/04/2009,

RESOLVE, compor Comissão formada pelos servidores Grace Anne Ferreira Leite, Delegada de Polícia matrícula nº 156.493-5, Afrânio Dóglia de Brito Filho, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 156.880-9, Creiton Vieira Magalhães, Gerente de Administração, matrícula nº 151.993-0 e Pedro Farias dos Santos Falcão, Perito Criminal, matrícula nº 135.527-9, para sob a presidência do primeiro, proceder às medidas necessárias relativas ao levantamento de veículos considerados inservíveis que foram apreendidos ou que se encontrem sob a responsabilidade desta Secretaria para posterior realização de Procedimento Licitatório na modalidade leilão a ser implementado pela Comissão de Licitação desta Secretaria, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/1993 e Lei 8482/2008.


Ramilton Sobral Cordeiro de Moraes
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 242/2009/DEGEPOL Em 19 de maio de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Marcelo Antas Falcone de Melo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.085-9, de prestar serviços na Delegacia Especializada de Crimes contra a Pessoa da Capital.

PORTARIA Nº 243/2009/DEGEPOL Em 19 de maio de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **Marcelo Antas Falcone de Melo**, Código GPC-601, matrícula nº. 156.085-9, para, na qualidade de Delegado Especial, apurar os Crimes Homofóbicos ocorridos na grande João Pessoa.

PORTARIA Nº 244/2009/DEGEPOL Em 19 de maio de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade abaixo mencionada,

RESOLVE remover a servidora **Verônica Moraes Albino Cunha Lima**, matrícula nº. 135.638-1, Técnico em Perícia, Código GPC-611, para o **INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, a fim de prestar serviços na Unidade de Criminalística de Campina Grande.

PORTARIA Nº 245/2009/DEGEPOL Em 19 de maio de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 9º, incisos II e X, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e Portaria nº 011/2009/SEDS, datada de 02.04.2009 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 03.04.2009.

RESOLVE fazer retornar as funções os servidores **Cícero Pereira Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.764-6 e **José Ferreira Nunes**, Agente de Telecomunicação, Código GPC- 613, matrícula nº. 095.606-6.

PORTARIA Nº 246/2009/DEGEPOL **Em 19 de maio de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Rodrigo Carvalho Martins**, matrícula nº. 160.063-0, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Gerência.

PORTARIA Nº 247/2009/DEGEPOL **Em 19 de maio de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Cristóvão José Alves Cabral**, matrícula nº. 155.704-1, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Mulungú**.

PORTARIA Nº 248 /2009/DEGEPOL **Em 19 de maio de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Josué Alves Gomes**, matrícula nº. 081.280-3, Motorista Policial, Código GPC-612, para a **SÉTIMA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Picuí**.

PORTARIA Nº 249/2009/DEGEPOL **Em 19 de maio de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Reginaldo Cardoso**, matrícula nº. 070.556-0, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **DÉCIMA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Itabaiana**.

PORTARIA Nº 250 /2009/DEGEPOL **Em 19 de maio de 2009.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **José Leite de Oliveira**, matrícula nº. 073.484-5, Escrivão de Polícia, QPE, para a **DÉCIMA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Ingá**.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 164/2009-DS **João Pessoa, 03 de abril de 2009.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor **Paulo Cesar Fernandes de Queiroz**, matrícula 1138-0, do cargo de **Chefe do Posto de Trânsito**, símbolo **DAI-1**, localizado no município de **Itaporanga/PB**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 165/2009-DS **João Pessoa, 03 de abril de 2009.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Nomear **Ricardo José de Lima Souto**, para o cargo de **Chefe do Posto de Trânsito**, símbolo **DAI-1**, localizado no município de **Itaporanga/PB**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Cidadania e Administração Penitenciária

PORTARIA /631/GS/SECAP/09

João Pessoa, 13 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o uso das atribuições que lhe confere o art. 29, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVER:

Art. 1º - Designar os servidores **IRÊNIO DE MACEDO PIMENTEL**, matrícula nº 94.675-3, **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula 90.822-3 e **ALOISIO LINHARES DE ARAGÃO**, matrícula nº 147.496-1, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação** desta SECAP.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da Comissão, exercerá a função, como suplente **FÁBIO JUNIO COSTA VIEIRA**, matrícula nº 153.906-0.

Art. 3º - Para Secretariar a Comissão fica designada **PETROLINA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 65.819-7.

Art. 4º - O mandato dos membros desta Comissão vigora até 31 de dezembro de 2009. Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA /632/GS/SECAP/09

João Pessoa, 13 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o uso das atribuições que lhe confere o art. 29, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVER designar os servidores, **EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA**, Defensor Público, mat. nº 89.320-0, **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Advogada da GESIPE, mat. nº.90822-3, e **MARIA WILZENYER COSTA MORAIS**, Advogada, mat. nº.112.593-1, para, sob Presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Sindicância, que tem por objetivo apurar, em toda sua extensão e dentro dos rigores da lei, o que consta no Memorando nº 168/2009AGEAT/SECAP, objeto do Processo nº 939/2009/SECAP

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/624/GS/SECAP/09.

Em 07 de Maio de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, I, da Constituição do Estado da Paraíba, em conformidade com a portaria nº 315, de 07 de Junho de 2006, do departamento de Polícia Federal e a lei nº 11.706 da Presidência da República, data de 19 de Julho de 2008.

RESOLVE:

I - Instituir modelos de identidades funcionais para os servidores desta Secretaria, nos termos dos Anexos I e II, que terão numeração e controle de expedição perante o Setor de Pessoal desta Pasta (modelo do Anexo I) e perante a Gerência do Sistema Penitenciário GESIPE (modelo do Anexo II);

II - O modelo constante do Anexo I será de utilização obrigatória para todos os servidores desta Secretaria que não mantêm contato direto com presos recolhidos ao Sistema Penitenciário do Estado;

III - O modelo constante do Anexo II será de utilização obrigatória para todos os servidores:

a) que exerçam Cargo de Diretor, Diretor-Adjunto ou Administrador de Cadeias Públicas;

b) que exerçam o Cargo ou a Função Agente Penitenciário, nos estabelecimentos Prisionais do Estado da Paraíba;

c) Motoristas de viaturas operacionais desta Secretaria e Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação - GEPLASI, que comprovarem a necessidade, desde que expressamente autorizados pela Gerência do Sistema Penitenciário;

d) Membros de Comissão de Sindicância ou Inquérito Administrativo, ou ainda que necessitem funcionar em procedimentos investigatórios que necessitem manter contato direto com presos recolhidos ao Sistema Penitenciário do Estado.

IV - Para expedição das identidades funcionais constantes dos Anexos I e II, será necessário que servidor forneça 02 (DUAS) fotografias 3X4 (para os Homens - paletó e gravata), coloridas, com fundo branco e recente;

V - O procedimento de expedição das identidades funcionais constante do Anexo I será de responsabilidade da Chefia do Setor Pessoal desta Pasta;

VI - O procedimento de expedição das Identidades Funcionais constante do Anexo II, será de responsabilidade da Gerência do Sistema Penitenciário - GESIPE;

VII - As identidades funcionais constantes dos Anexos I e II terão validade pelo prazo de 03 (TRÊS) anos, contados da data de suas expedições, sendo considerados documentos públicos de exclusiva propriedade da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba;

VIII - Os servidores que possuem o direito ao porte de arma de fogo deverão, obrigatoriamente, conduzir, junto com a sua identidade funcional, o respectivo certificado de registro federal de sua arma de fogo;

IX - No caso do portador de identidade funcional constantes dos Anexos I e II ser exonerado/dispensado, ou quando solicitado pela autoridade competente desta Pasta, deverá proceder à entrega do respectivo documento ao seu superior hierárquico, imediatamente quando este tomar conhecimento de seu afastamento/exoneração, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente na forma da lei;

X - A perda ou extravio das identidades funcionais constantes dos Anexos I e II, pelos portadores, deverá ser imediatamente comunicado ao superior hierárquico do mesmo, sujeitando-o à obrigação de apresentar Boletim de Ocorrência Policial alusivo ao caso.

XI - Revogam-se todas as disposições em contrário, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


Maurício Souza de Lima
Secretário Executivo

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA				Foto 3x4
Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária				
IDENTIDADE FUNCIONAL		Nº 000.001		
Nome:				
Cargo:	Função:	Matrícula:	Data de Emissão:	
Pai:				
Mãe:				
Naturalidade:	Data de Nascimento:			
Cidade:	Cabelos:			
Outros:	SEX:	Altura:	DE ESTADU CIDADANIA E	Polegar Direito
Fator RH:	RG:	ADMINI STRACAO PENITENCIARIA	ECAP	
Numero de Série da Arma:	Validade do Porte:	Identidade Funcional Nº:		
Assinatura do Funcionário:		Assinatura do Secretário:		

IDENTIDADE FUNCIONAL		Foto 3x4
Mão:		
Pai:	Data de Nasc.:	Cidade:
Naturalidade:	Cabelos:	Outros:
Fator RH:	RG:	Altura:
Data de Emissão:	Válido até:	Nº série arma:
O PORTADOR DESTA TEM LIVRE PORTE DE ARMA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 315, DE 07/07/2006 - DPF, DEVENDO AS AUTORIDADES PRESTAR-LHE TODO AUXÍLIO QUE VENHA A NECESSITAR NO DESEMPENHO DE SUA FUNÇÃO.		
Assinatura do Secretário:		

Comunicação Institucional

Portaria nº 001/2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 67 de 07 de julho de 2005, e da Lei nº 8.186 de 17 de março de 2007.

CONSIDERANDO os vários indícios de irregularidades encontrados desde o momento em que se instalou a atual gestão desta Secretaria.

RESOLVE determinar a instauração de sindicância a cargo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Secretaria, composta pelos seguintes servidores: **ADAMASTOR BEZERRA CHAVES**, matrícula 165.244-3, **Presidente da Comissão**, **ILZANEIDE LEITE RAMALHO RIBEIRO**, matrícula 164.608-7, **membro**, **ELIDA HONÓRIO DE MEDEIROS FERREIRA**, matrícula 151.217-0, **membro**, com o objetivo de apurar em toda a sua extensão, a responsabilidade relacionada a possíveis desvios de conduta administrativa, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, devendo a referida comissão relatar e analisar todos os fatos, em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, especialmente com relação a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, observando-se ainda, os direitos e garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº. 002/2009

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, Inciso I, do Decreto nº. 20.330, de 13 de abril de 1999, e de acordo com o disposto no art. 51 da Lei nº. 8666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94,

RESOLVE designar os servidores **CLEONICE GOMES DA SILVA**, matrícula 124.711-1, **VILMA GIUSEPPE RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula 89.365-0, e **ELIDA HONÓRIO DE MEDEIROS FERREIRA**, matrícula 151.217-0, sob a presidência da primeira, e pelo prazo de 01 (um) ano, contando a partir da data da publicação desta Portaria, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, tendo como suplentes, **ANTONIO EDUARDO CARNEIRO**, matrícula 152.045-8, **IVONEIDE ALVES DE FRANÇA**, matrícula 135.267-9.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GENESIO ALVES DE SOUSA NETO
Secretário Executivo da Comunicação Institucional

Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 007/2009 - GS

João Pessoa, 04 de maio de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Inciso VIII, Decreto 9.842/83, Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

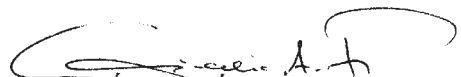
I – Designar os servidores **LÚCIA MARIA DINIZ DE LUNA** matrícula nº 79.376-1-, **JOSÉ ARIBERTO BANDEIRA BRUNO**, matrícula nº 66.388-3, **JOSAFÁ DA SILVEIRA BORGES**, matrícula nº 720.016-1, para sob a presidência da primeira, constituírem a **COMIS-**

SÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO, tendo como suplentes **ELISABETE JULIA LAURENTINO** matrícula 75.025-5, **MARIA JOSÉ AVELINO ESTEVÃO** matrícula nº 164.525-1;

II – Determinar **JOSÉ ARIBERTO BANDEIRA BRUNO**, matrícula nº 66.388-3 substituto eventual da Presidente, durante ausência e impedimento da mesma;

III – Para exercer a função de secretário da Comissão fica designado o servidor **JOSAFÁ DA SILVEIRA BORGES**, matrícula nº 720.016-1;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 01 (um) ano.


GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA”

PORTARIA Nº 143/2009-GP, 19 DE MAIO DE 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE: Exonerar, **GETÚLIO DA SILVA ALVES**, matrícula nº. 663.530-0, do cargo em comissão de Supervisor de Execução, símbolo CCS-5/FUNDAC, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE


DAMANTINO DA SILVA LIMA
Presidente da FUNDAC

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 020/2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os engenheiros **DANILO AMARAL BOTELHO LUNA**, matrícula nº 93.439-9, **ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO**, matrícula nº 93.600-6, ambos lotados na SECTMA – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, e a disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo as obras de Recuperação da Barragem Manoel Marconilo (Taperoá II), localizada no município de Taperoá/PB, conforme Contrato nº 307/2008.

João Pessoa, 19 de maio de 2009.


FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA
Secretário Executivo

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 089 DE 06 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 4381-08.

RESOLVE:

1 – Tornar sem efeito a Portaria de nº 007, datada de 06 de janeiro de 2009, que constituiu Comissão de recebimento dos serviços de recuperação e melhoramento do corpo estradal na Rodovia PB-087, Trecho: Pilões/Areia, objeto da Ordem de Serviço nº 28/2008.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 090 DE 06 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 4381-08.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **PEDRO BATISTA SOBRINHO**, matrícula 5126-8, **CÂNDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula 5160-8 e **MARIA DE LOURDES DINIZ CABRAL**, matrícula 5164-1, para sob a Presidência do primeiro e as demais na condição de Membros proceder ao recebimento dos serviços de recuperação e melhoramento do corpo estradal na Rodovia PB-087, Trecho: Pilões/Areia, danificados pelas chuvas objeto da Ordem de Serviço nº 28/2008.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 091 DE 06 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 4378-09

RESOLVE:

1 – Tornar sem efeito a Portaria nº 004 datada de 06 de janeiro de 2009 que Constituiu Comissão de recebimento da obra, de serviços de recuperação da erosão na Rodovia PB-

111, Trecho Campo de Santana/ Araruna, objeto do Contrato PJ- 056/08.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 092 DE 06 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 4378-08.

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, PEDRO BATISTA SOBRINHO, matrícula 5126-8, CÂNDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 5160-8 e MARIA DE LOURDES DINIZ CABRAL, matrícula 5164-1, para sob a Presidência do primeiro e as demais na condição de Membros proceder ao recebimento da obra, de serviços de recuperação da erosão na Rodovia PB-111, Trecho Campo de Santana/ Araruna, objeto do Contrato PJ- 056/08.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 093 DE 06 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 1284-09.

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, FRANCISCO LIRA BRAGA, matrícula 3726-5, CÂNDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 5160-8 e MARIA DE LOURDES DINIZ CABRAL, matrícula 5164-1, para sob a Presidência do primeiro e as demais na condição de Membros proceder ao recebimento dos serviços de melhoramento do corpo estradal na PB-383, Trecho: Souza/Lastro, integrante do Processo nº 0001442/08 e da Ordem de Serviço nº 004/2008.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 109 DE 13 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 4380-08.

RESOLVE:

1 – Tornar sem efeito a Portaria de nº 006, datada de 06 de janeiro de 2009, que constituiu Comissão de recebimento da obra, de Conservação Rotineira da Malha Rodoviária do Estado, objeto da Ordem de Serviço nº 17/2008.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 110 DE 13 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 4380-08.

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, PEDRO BATISTA SOBRINHO, matrícula 5126-8, MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 5077-6 e MARIA DE LOURDES DINIZ CABRAL, matrícula 5164-1, para sob a Presidência do primeiro e as demais na condição de Membros proceder ao recebimento da obra, de Conservação Rotineira da Malha Rodoviária do Estado, objeto da Ordem de Serviço nº 17/2008.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

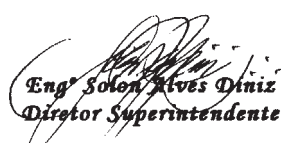
PORTARIA N.º 111 DE 14 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Memº nº 028/2009 – DS.

RESOLVE:

1 – Substituir o Presidente do Grupo de Trabalho da revisão e análise da Gratificação de Insalubridade e Periculosidade dos Servidores deste Departamento, criado pela Portaria nº 183 de 10 de novembro de 2004, JOSENALDO BELMONT, Engº Civil, matrícula 5804-1 pela Arquiteta MARILZA DE BRITO LIRA SOUTO, matrícula 5362-7 e a Administradora DALVA TORRES DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 3721-4 pela Administradora CLEIDE FERREIRA DA LUZ, matrícula 2162-8, na condição de Membro.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Eng. Solen Alves Diniz
Diretor Superintendente

Educação e Cultura

Portaria nº 525 João Pessoa, 19 de 05 de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando das atribuições que lhe confere a legislação estadual,

RESOLVE designar as professoras abaixo relacionadas, para, sob a presidência da primeira, constituírem Grupo de Trabalho com o objetivo de estabelecer procedimentos

para definição da carreira do magistério indígena no Estado da Paraíba, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria:

VERA LUCIA LINS CAVALCANTE DE MELO – representante da Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria;

ROSA MARIA GODOY SILVEIRA – representante do Conselho Estadual de Educação;

DULCE ALVES DA COSTA MAGALHÃES – representante da Gerência Operacional de Integração Escola Comunidade – SEEC;

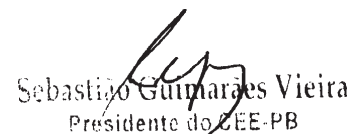
IOLANDA DOS SANTOS MENDONÇA – representante da Organização dos Professores Indígenas da Paraíba- O.P.I. P.


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
30/04/2009	0009267-6/2008	058/2009	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO SISTEMA DE ENSINO CONVIVER, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1857 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SISTEMA DE ENSINO CONVIVER LTDA - CNPJ 00.901.618/0001-22.
30/04/2009	0009267-6/2008	059/2009	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO SISTEMA DE ENSINO CONVIVER, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1857 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SISTEMA DE ENSINO CONVIVER LTDA - CNPJ 00.901.618/0001-22.
30/04/2009	0009267-6/2008	060/2009	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, NO SISTEMA DE ENSINO CONVIVER, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1857 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SISTEMA DE ENSINO CONVIVER LTDA. - CNPJ 00.901.618/0001-22.


Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP

PORTARIA Nº 0106/2009/GS/IPEP.

João Pessoa, 18 de Maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 100/2009/GS/IPEP, datada de 14/05/2009, publicada no Diário Oficial de 16/05/2009.


ANTÔNIO GUALBERTO CHIANCA
Diretor Superintendente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

PORTARIA Nº 032/09 – IMEQ/PB/CA

Em, 15 de maio de 2009.

A COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a servidora **MARIA ELIZABETH DE SOUZA DINIZ**, Mat. **815-2**, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2007/2008** para serem gozadas no período de **18/05/2009 à 16/06/2009**.

Publique-se,


Dione Vasconcelos de Lima e Silva
Coordenadora Administrativa

Ciência e Tecnologia do Meio Ambiente

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA

PORTARIA DP.Nº 11/2009

João Pessoa, 07 de maio de 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005

RESOLVE exonerar a pedido **Eliane Félix de França**, do cargo, em

Comissão, de Secretária da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Símbolo AI-2.

Cybele Frazão Costa Braga
Diretora Presidente

Receita

PORTARIA Nº 058/GSER

João Pessoa, 15 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, incisos IV, da Constituição do Estado c/c o art. 45, IV do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar as competências seguintes ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita, **JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO**, para a prática dos seguintes atos:

I – exercer a orientação normativa, a coordenação, a supervisão, a direção e o controle das atividades meio da Secretaria;

II – autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordens de saque, notas de provisão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;

III – exercer a ação disciplinar dos recursos humanos e a função gerencial dos serviços e meios administrativos;

IV – autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;

V – assinar contratos para prestação de serviços, aquisição de bens, assistência técnica, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, acompanhar, fiscalizar e supervisionar as respectivas execuções, responsabilizando-se pela fiel aplicação dos recursos e do cumprimento das normas legais pertinentes, inclusive a prestação de contas;

VI – assinar, sem prejuízo de eventual avocação de competência pelo titular da Pasta, todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da Secretaria, com responsabilidade pessoal por essa gestão;

VII - determinar a instauração de sindicância e exercer a função gerencial requisitar pessoal, serviços e meios administrativos, bem como alocar e remanejar servidores entre os órgãos e unidades da Secretaria;

VIII - encaminhar processos à Assessoria Jurídica, unidades administrativas e demais órgãos para elaboração de pareceres.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2009.

PORTARIA Nº 060/GSER

João Pessoa, 19 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 28,35 (vinte e oito reais e trinta cinco centavos), para **R\$ 28,49 (vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2009.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS
REPASSES PARA OS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPVA E IPI
ABR/09

NOME DO MUNICÍPIO	ÍNDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA	0,126537	47.532,55	871,51	-	48.404,06
AGUIAR	0,110231	41.407,34	1.000,12	-	42.407,46
ALAGOA GRANDE	0,231354	86.906,17	9.422,86	-	96.329,03
ALAGOA NOVA	0,219451	82.434,91	7.030,66	-	89.465,57
ALAGOINHA	0,132882	49.916,00	2.904,35	-	52.820,35
ALCANTIL	0,110236	41.409,22	1.569,04	-	42.978,26
ALGODAO DE JANDAIRA	0,094775	35.601,43	69,68	-	35.671,11
ALHANDRA	1,721447	646.647,00	10.001,02	-	656.648,02
AMPARO	0,096810	36.365,86	302,35	-	36.668,21
APARECIDA	0,117104	43.989,13	2.411,60	-	46.400,73
ARACAGI	0,146612	55.073,56	5.717,54	-	60.791,10
ARARA	0,133415	50.116,22	4.763,24	-	54.879,46
ARARUNA	0,178593	67.086,95	6.161,01	-	73.247,96
AREIA	0,217777	81.806,09	13.341,55	-	95.147,64
AREIA DE BARAUNAS	0,094857	35.632,23	258,48	-	35.890,71
AREIAL	0,115012	43.203,28	1.279,14	-	44.482,42
AROEIRAS	0,148389	55.741,07	4.089,62	-	59.830,69
ASSUNCAO	0,108624	40.803,69	1.732,06	-	42.535,75
BAIA DA TRAIÇAO	0,119958	45.061,21	2.935,26	-	47.996,47
BANANEIRAS	0,167633	62.969,92	8.949,38	-	71.919,30
BARAUNAS	0,106366	39.955,49	1.264,15	-	41.219,64
BARRA DE SANTA ROSA	0,142885	53.673,54	5.235,07	-	58.908,61
BARRA DE SANTANA	0,111986	42.066,59	1.694,43	-	43.761,02
BARRA DE SAO MIGUEL	0,105623	39.676,39	462,76	-	40.139,15
BAYEUX	1,612701	605.797,49	90.774,69	-	696.572,18
BELEM	0,226157	84.953,96	6.536,04	-	91.490,00
BELEM DO BREJO DO CRU	0,110641	41.561,36	2.125,77	-	43.687,13
BERNARDINO BATISTA	0,096089	36.095,02	204,61	-	36.299,63

BOA VISTA	0,753392	283.005,33	6.278,24	-	289.283,57
BOM JESUS	0,097037	36.451,13	604,85	-	37.055,98
BOM SUCESSO	0,113226	42.532,39	1.614,34	-	44.146,73
BONITO DE SANTA FE	0,131538	49.411,14	2.837,91	-	52.249,05
BOQUEIRAO	0,281201	105.630,78	13.361,39	-	118.992,17
BORBOREMA	0,103524	38.887,91	1.537,99	-	40.425,90
BREJO DO CRUZ	0,191957	72.107,02	5.966,01	-	78.073,03
BREJO DOS SANTOS	0,119825	45.011,25	1.115,22	-	46.126,47
CAAPORA	1,769325	664.631,97	7.556,98	-	672.188,95
CABACEIRAS	0,119207	44.779,10	1.601,41	-	46.380,51
CABEDELO	9,972066	3.745.922,24	154.580,71	-	3.900.502,95
CACHOEIRA DOS INDIOS	0,135276	50.815,29	1.916,37	-	52.731,66
CACIMBA DE AREIA	0,100338	37.691,12	367,02	-	38.058,14
CACIMBA DE DENTRO	0,153906	57.813,49	2.644,63	-	60.458,12
CACIMBAS	0,105281	39.547,92	358,55	-	39.906,47
CAICARA	0,124619	46.812,07	2.960,19	-	49.772,26
CAJAZEIRAS	0,875003	328.687,48	113.535,05	-	442.222,53
CAJAZEIRINHAS	0,099611	37.418,03	145,65	-	37.563,68
CALDAS BRANDAO	0,123946	46.559,27	2.961,38	-	49.520,65
CAMALAU	0,112248	42.165,01	1.340,46	-	43.505,47
CAMPINA GRANDE	14,094632	5.294.529,28	1.006.669,55	-	6.301.198,83
CAMPO DE SANTANA	0,128727	48.355,21	2.495,57	-	50.850,78
CAPIM	0,124475	46.757,98	398,25	-	47.156,23
CARAUBAS	0,101648	38.183,21	232,23	-	38.415,44
CARRAPATEIRA	0,096475	36.240,02	166,25	-	36.406,27
CASSERENGUE	0,130695	49.094,47	1.296,72	-	50.391,19
CATINGUEIRA	0,105648	39.685,78	446,96	-	40.132,74
CATOLE DO ROCHA	0,363285	136.464,94	25.275,89	-	161.740,83
CATURITE	0,161246	60.570,70	3.689,00	-	64.259,70
CONCEICAO	0,171297	64.346,27	6.136,45	-	70.482,72
CONDADO	0,116242	43.665,32	2.098,45	-	45.763,77
CONDE	1,234845	463.859,08	14.203,30	-	478.062,38
CONGO	0,116807	43.877,56	1.354,13	-	45.231,69
COREMAS	0,163323	61.350,90	11.352,16	-	72.703,06
COXIXOLA	0,096473	36.239,27	318,61	-	36.557,88
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0,185157	69.552,66	5.338,37	-	74.891,03
CUBATI	0,128566	48.294,73	1.727,64	-	50.022,37
CUITE	0,200841	75.444,22	8.705,62	-	84.149,84
CUITE DE MAMANGUAPE	0,107363	40.330,00	1.459,30	-	41.789,30
CUITEGI	0,115128	43.246,86	1.373,87	-	44.620,73
CURRAL DE CIMA	0,108043	40.585,44	1.881,93	-	42.467,37
CURRAL VELHO	0,095598	35.910,58	373,39	-	36.283,97
DAMIAO	0,099389	37.334,64	244,95	-	37.579,59
DESTERRO	0,124702	46.843,25	3.528,81	-	50.372,06
DIAMANTE	0,117541	44.153,28	474,38	-	44.627,66
DONA INES	0,119892	45.036,42	2.018,90	-	47.055,32
DUAS ESTRADAS	0,110966	41.683,44	894,98	-	42.578,42
EMAS	0,100232	37.651,30	892,06	-	38.543,36
ESPERANCA	0,499851	187.764,80	41.496,40	-	229.261,20
FAGUNDES	0,122700	46.091,22	3.883,60	-	49.974,82
FREI MARTINHO	0,103400	38.841,34	351,87	-	39.193,21
GADO BRAVO	0,109745	41.224,78	1.316,58	-	42.541,36
GUARABIRA	1,080446	405.860,40	74.337,83	-	480.198,23
GURINHEM	0,146862	55.167,47	4.088,57	-	59.256,04
GURJAO	0,103688	38.949,52	1.221,95	-	40.171,47
IBIARA	0,131018	49.215,80	1.470,00	-	50.685,80
IGARACY	0,113639	42.687,53	2.321,07	-	45.008,60
IMACULADA	0,120381	45.220,10	1.638,45	-	46.858,55
INGA	0,190925	71.719,36	7.772,01	-	79.491,37
ITABAIANA	0,255840	96.104,13	16.784,67	-	112.888,80
ITAPORANGA	0,268910	101.013,77	17.619,60	-	118.633,37
ITAPOROCA	0,183290	68.851,34	6.186,88	-	75.038,22
ITATUBA	0,179463	67.413,76	3.669,70	-	71.083,46
JACARAU	0,147907	55.560,01	4.589,24	-	60.149,25
JERICO	0,126433	47.493,49	1.225,64	-	48.719,13
JOAO PESSOA	28,418019	10.674.988,45	2.517.716,86	-	13.192.705,31
JUAREZ TAVORA	0,114782	43.116,89	3.062,83	-	46.179,72
JUAZEIRINHO	0,234995	88.273,88	4.512,94	-	92.786,82
JUNCO DO SERIDO	0,168109	63.148,72	1.982,78	-	65.131,50
JURUPIRANGA	0,168607	63.335,79	2.057,57	-	65.393,36
JURU	0,119344	44.830,56	1.901,09	-	46.731,65
LAGOA	0,113945	42.802,48	2.336,78	-	45.139,26
LAGOA DE DENTRO	0,115473	43.376,46	2.080,95	-	45.457,41
LAGOA SECA	0,245415	92.188,07	15.652,46	-	107.840,53
LASTRO	0,098076	36.841,42	723,17	-	37.564,59
LIVRAMENTO	0,118928	44.674,30	1.040,74	-	45.715,04
LOGRADOURO	0,104166	39.129,08	265,00	-	39.394,08
LUCENA	0,277481	104.233,39	4.071,53	-	108.304,92
MAE D AGUA	0,103903	39.030,28	548,93	-	39.579,21
MALTA	0,114628	43.059,04	2.070,86	-	45.129,90
MAMANGUAPE	0,821007	308.404,33	35.344,78	-	343.749,11
MANAIRA	0,118066	44.350,49	992,88	-	45.343,37
MARACAO	0,135046	50.728,89	896,04	-	51.624,93
MARI	0,225439	84.684,25	6.449,40	-	91.133,65
MARIZOPOLIS	0,117961	44.311,05	1.629,77	-	45.940,82
MASSARANDUBA	0,126315	47.449,16	2.533,44	-	49.982,60
MATARACA	0,825726	310.176,99	3.526,25	-	313.703,24
MATINHAS	0,104108	39.107,29	725,58	-	39.832,87
MATO GROSSO	0,099792	37.486,02	778,94	-	38.264,96
MATUREIA	0,111712	41.963,67	1.435,46	-	43.399,13
MOGEIRO	0,162545	61.058,65	2.582,78	-	63.641,43
MONTADAS	0,111164	41.757,82	1.977,30	-	43.735,12
MONTE HOREBE	0,103254	38.786,49	399,07	-	39.185,56
MONTEIRO	0,289458	108.732,45	23.336,58	-	132.069,03
MULUNGU	0,124672	46.831,98	1.741,37	-	48.573,35

NATUBA	0,129230	48.544,16	1.071,61	-	49.615,77
NAZAREZINHO	0,120045	45.093,89	2.298,77	-	47.392,66
NOVA FLORESTA	0,140490	52.773,88	3.766,52	-	56.540,40
NOVA OLINDA	0,112081	42.102,28	1.846,46	-	43.948,74
NOVA PALMEIRA	0,107779	40.486,27	591,61	-	41.077,88
OLHO D AGUA	0,111995	42.069,97	1.133,00	-	43.202,97
OLIVEDOS	0,101098	37.976,61	1.220,61	-	39.197,22
OURO VELHO	0,104502	39.255,29	476,39	-	39.731,68
PARARI	0,094815	35.616,45	337,00	-	35.953,45
PASSAGEM	0,112149	42.127,82	1.600,44	-	43.728,26
PATOS	1,398770	525.436,12	160.742,70	-	686.178,82
PAULISTA	0,163550	61.436,17	3.062,01	-	64.498,18
PEDRA BRANCA	0,100762	37.850,39	212,06	-	38.062,45
PEDRA LAVRADA	0,159013	59.731,89	3.414,48	-	63.146,37
PEDRAS DE FOGO	0,709017	266.336,24	12.082,47	-	278.418,71
PEDRO REGIS	0,103416	38.847,35	2.721,95	-	41.569,30
PIANCO	0,195903	73.589,30	11.319,75	-	84.909,05
PICUI	0,227702	85.534,33	11.008,45	-	96.542,78
PILAR	0,147951	55.576,54	2.765,79	-	58.342,33
PILOES	0,115230	43.285,17	1.094,96	-	44.380,13
PILOEZINHOS	0,102958	38.675,30	685,01	-	39.360,31
PIRIPITUBA	0,131771	49.498,66	2.224,95	-	51.723,61
PITIMBU	0,151183	56.790,62	1.990,80	-	58.781,42
POCINHOS	0,189843	71.312,92	6.898,34	-	78.211,26
POCO DANTAS	0,097851	36.756,90	583,31	-	37.340,21
POCO DE JOSE DE MOURA	0,100126	37.611,48	1.632,71	-	39.244,19
POMBAL	0,364864	137.058,08	9.590,86	-	146.648,94
PRATA	0,112744	42.351,33	879,20	-	43.230,53
PRINCESA ISABEL	0,207666	78.007,98	8.385,58	-	86.393,56
PUXINANA	0,139616	52.445,57	6.551,64	-	58.997,21
QUEIMADAS	0,377154	141.674,71	22.352,25	-	164.026,96
QUIXABA	0,092993	34.932,03	370,72	-	35.302,75
REMIGIO	0,209437	78.673,24	12.375,00	-	91.048,24
RIACHAO	0,098455	36.983,79	247,61	-	37.231,40
RIACHAO DO BACAMARTE	0,105183	39.511,10	1.106,16	-	40.617,26
RIACHAO DO POCO	0,098884	37.144,94	835,75	-	37.980,69
RIACHAO DE SANTO ANTO	0,094823	35.619,46	1.340,20	-	36.959,66
RIACHO DOS CAVALOS	0,119322	44.822,30	1.913,19	-	46.735,49
RIO TINTO	0,556489	209.040,39	15.607,33	-	224.647,72
SALGADINHO	0,098193	36.885,37	414,27	-	37.299,64
SALGADO DE SAO FELIX	0,127441	47.872,13	1.934,77	-	49.806,90
SANTA CECILIA	0,102638	38.555,10	288,99	-	38.844,09
SANTA CRUZ	0,118668	44.576,63	3.305,00	-	47.881,63
SANTA HELENA	0,107528	40.391,98	2.072,43	-	42.464,41
SANTA INES	0,097505	36.626,93	1.952,60	-	38.579,53
SANTA LUZIA	0,235587	88.496,26	12.874,10	-	101.370,36
SANTA RITA	3,635857	1.365.778,93	98.399,07	-	1.464.178,00
SANTA TERESINHA	0,117434	44.113,09	826,80	-	44.939,89
SANTANA DE MANGUEIRA	0,106247	39.910,79	978,38	-	40.889,17
SANTANA DOS GARROTOS	0,112278	42.176,28	2.206,37	-	44.382,65
SANTAREM	0,097034	36.450,00	254,64	-	36.704,64
SANTO ANDRE	0,098985	37.182,88	227,73	-	37.410,61
SAO BENTO DE POMBAL	0,110861	41.644,00	810,04	-	42.454,04
SAO BENTO	0,589465	221.427,54	37.946,40	-	259.373,94
SAO DOMINGOS DE POMBA	0,096462	36.235,13	363,80	-	36.598,93
SAO DOMINGOS DO CARIRI	0,097314	36.555,18	151,69	-	36.706,87
SAO FRANCISCO	0,101065	37.964,21	1.284,76	-	39.248,97
SAO JOAO DO CARIRI	0,113170	42.511,35	1.723,75	-	44.235,10
SAO JOAO DO RIO DO PEIX	0,192135	72.173,89	6.784,29	-	78.958,18
SAO JOAO DO TIGRE	0,099860	37.511,56	154,14	-	37.665,70
SAO JOSE DA LAGOA TAPA	0,118268	44.426,37	2.794,46	-	47.220,83
SAO JOSE DE CAIANA	0,104275	39.170,02	541,00	-	39.711,02
SAO JOSE DE ESPINHARAS	0,108688	40.827,73	432,76	-	41.260,49
SAO JOSE DE PIRANHAS	0,174871	65.688,81	8.315,54	-	74.004,35
SAO JOSE DE PRINCESA	0,099302	37.301,96	189,02	-	37.490,98
SAO JOSE DO BONFIM	0,100730	37.838,37	1.142,60	-	38.980,97
SAO JOSE DO BREJO DO C	0,093438	35.099,19	42,29	-	35.141,48
SAO JOSE DO SABUGI	0,108239	40.659,06	1.716,01	-	42.375,07
SAO JOSE DOS CORDEIRO	0,101975	38.306,05	698,20	-	39.004,25
SAO JOSE DOS RAMOS	0,101337	38.066,39	1.300,93	-	39.367,32
SAO MAMEDE	0,131219	49.291,31	5.006,41	-	54.297,72
SAO MIGUEL DE TAIPU	0,111716	41.965,17	1.250,44	-	43.215,61
SAO SEBASTIAO DE LAGO	0,127868	48.032,53	2.570,62	-	50.603,15
SAO SEBASTIAO DO UMBU	0,101091	37.973,98	448,56	-	38.422,54
SAO VICENTE DO SERIDO	0,112035	42.085,00	1.176,63	-	43.261,63
SAPE	0,714000	268.208,06	26.133,04	-	294.341,10
SERRA BRANCA	0,190780	71.664,89	5.912,68	-	77.577,57
SERRA DA RAIZ	0,099514	37.381,59	524,77	-	37.906,36
SERRA GRANDE	0,099213	37.268,52	467,71	-	37.736,23
SERRA REDONDA	0,140896	52.926,39	1.476,82	-	54.403,21
SERRARIA	0,111011	41.700,34	1.460,17	-	43.160,51
SERTAOZINHO	0,173639	65.226,02	1.034,14	-	66.260,16
SOBRADO	0,116723	43.846,01	3.010,47	-	46.856,48
SOLANEA	0,249799	93.834,88	16.224,56	-	110.059,44
SOLEDADE	0,214840	80.702,83	9.654,92	-	90.357,75
SOSSEGO	0,099287	37.296,32	1.610,76	-	38.907,08
SOUSA	0,981436	368.668,13	115.370,20	-	484.038,33
SUME	0,215679	81.017,99	6.287,87	-	87.305,86
TAPEROA	0,161721	60.749,13	5.949,65	-	66.698,78
TAVARES	0,133450	50.129,36	1.065,02	-	51.194,38
TEIXEIRA	0,179202	67.315,72	8.726,03	-	76.041,75
TENORIO	0,109585	41.164,68	592,23	-	41.756,91
TRIUNFO	0,120364	45.213,72	1.408,99	-	46.622,71
UIRAUNA	0,196898	73.963,07	8.745,79	-	82.708,86
UMBUZEIRO	0,126148	47.386,43	3.125,27	-	50.511,70

VARZEA	0,111059	41.718,37	2.081,09	-	43.799,46
VIEIROPOLIS	0,101113	37.982,24	1.520,48	-	39.502,72
VISTA SERRANA	0,099979	37.556,27	1.192,22	-	38.748,49
ZABELE	0,095394	35.833,95	413,85	-	36.247,80
TOTAL DISTRIBUÍDO	100,00000	37.564.154,09	5.201.764,31		42.765.918,40

FONTES: BANCO BRASIL/BANCO REAL


Carlos Alberto B. da Silva
Matr. nº 358-0 - Des. Oper. Arrecadação
Secretaria de Arrecadação

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 508/PGE

João Pessoa, 18 de maio de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de junho de 2009, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **JAIDE BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 129.744-9, Auxiliar de Serviços, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício no núcleo regional de Campina grande, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PORTARIA Nº 509/PGE

João Pessoa, 18 de maio de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de junho de 2009, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARIA LUCENA LOPES**, matrícula nº 79.830-4, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício no núcleo regional de Sousa, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 510/PGE

João Pessoa, 18 de maio de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de junho a 02 de julho de 2009, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA MÁXIMO**, matrícula nº 85.406-9, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 511/PGE

João Pessoa, 18 de maio de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de junho de 2009, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **TEREZA CRISTINA PONTES DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 60.718-5, Administrador, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 512/PGE

João Pessoa, 18 de maio de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **26 de maio a 25 de junho de 2009, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **PAULO ANDRADE DA NÓBREGA**, matrícula nº 78.599-7, Técnico de nível médio, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.


MARCELO WEICK POGIESE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO Nº 13 / 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 10, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, PUBLICA os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	ASSUNTO	SITUAÇÃO
PGE/58/2009	SUPLAN	"Análise da validade e vigência do Contrato Administrativo de Empreitada PJU Nº 017/2002"	REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO
PGE/66/2009	RODRIGO FREIRE DE CARVALHO E SILVA	"Locação do stand da Paratba no 15º Workshop da Operadora CVC"	LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO
PGE/67/2009	JOSÉ JANUNCIO DOS SANTOS FILHO	"Retirada de seu nome do Relatório de Devedores da Dívida Ativa"	INDEFERIMENTO
PGE/68/2009	SUPLAN	"Análise de contrato administrativo nº373/2002, tendo por escopo a conclusão do Santuário e Memorial da Pedra do Letreiro"	REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO
PGE/69/2009	RISOMAR RAMALHO ROSAS BRUNET	"Isenção do Imposto Causa Mortis e Doações"	DEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 13 de Maio de 2009.


MARCELO WEICK POGIESE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO